

PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Processo:	Edital 13/2024 – Processo administrativo de licitação – Aquisição de Extintores Automotivos		
Regime Legal:	Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e os Decretos Municipais 6.382/2024 e 6.473/2024 e este edital.		
Tipo Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM		
Exame do Edital:	CENTRAL DE COMPRAS – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min às 14h, de segunda a sexta-feira.		
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br		
Data da Sessão:	12 de julho de 2024		
Hora da Sessão:	11h00min (horário de Brasília/DF)		
Recebimento de propostas:	Início: 01/07/2024 às 09h30min Término: 12/07/2024 às 10h59min		
Limite para Impugnação:	09/07/2024 às 23h59min (horário de Brasília-DF)		
Informações:	Fone: (53) 3251-9594 E-mail: compras01sls@gmail.com		

São Lourenço do Sul/RS, 01 de julho de 2024.

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 6.473/2024

Exame Do Edital Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município Em:___/_____. Procurador Jurídico

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com

1



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL 13/2024

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES AUTOMOTIVOS

O Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete – Central de Compras e Licitações, mediante o pregoeiro e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO** 13/2024 do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **Aquisição de Extintores Automotivos**, cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e os Decretos Municipais 6.382/2024 e 6.473/2024, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas:

✓ Início: 09h30min do dia 01/07/2024

✓ Término: às 10h59min do dia 12/07/2024

Sessão Pública de Disputa de Preços:

✓ **Início**: 11h00min do dia 12/07/2024

✓ Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Referência de tempo: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Extintores Automotivos**, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Lourenço do Sul, exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48, inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016, conforme discriminado no **ANEXO I** deste edital.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica



www.portaldecompraspublicas.com.br, servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão publica na internet; verificar a conformidade da proposta.

1.3. Com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **2.1.** A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, ate 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **2.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.
- **2.3.** Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital.
- 2.4. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de ate 03 (três) dias úteis, limitado ao ultimo dia útil anterior a data da abertura do certame e vinculara os participantes e a administração.
- **2.5.** As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.
- **2.6.** Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização ao do certame.
- 2.7. O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão publica, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.8. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referencia, ETP e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos e impugnações apresentados.

Telefone: (53) 3251-9594 - E-mail: compras01sls@gmail.com

3



3. DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **3.2.** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- **3.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

- **4.1.** Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:
- **4.1.1.** Qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Publicas, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.
- **4.2. Não poderão disputar** desse processo licitatório ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- **4.2.1.**Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **4.2.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **4.2.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- **4.2.5.**Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escrevo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **4.2.6.** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **4.2.7.**O impedimento de que trata o item **3.2.1**, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.2.8.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PROPRIO DO SISTEMA ELETRONICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- **4.3.1.** Declaração Conhecimento do edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **4.3.2.**Declaração de proposta econômica: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **4.3.3.**Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- **4.3.4.**Declaração de Não Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- **4.3.5.**Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas de deficiência e



para reabilitado da previdência social, prevista em lei e em outras normas específicas.

4.3.6.Declaração de inexistência de Fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitar; ao no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **5.1.** Para fins de obtenção do tratamento diferenciado, de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando do envio da proposta inicial, o licitante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:
- **5.1.1.** Que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo apresentar comprovação conforme anexo II.
- **5.1.2.** Que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.
- **5.1.3.** A ausência dessas declarações no momento do envio da proposta significará a renúncia da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a ela concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006.
- **5.1.4.** No caso de não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.
- **5.1.5.** Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da licitação será adjudicado para o licitante que originalmente apresentou o melhor lance.
- **5.1.6.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.
- **5.1.7.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, marca e modelo, bem como, planilha de custos, **quando for o caso**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6



- **6.2.** O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.
- **6.3.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.
- **6.4.** As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- **6.4.1.** As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.
- **6.5.** Após o término da sessão, o licitante deverá inserir a **proposta readequada**, juntamente à planilha de custos no Portal de Compras Públicas.

7. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

7.1. No presente certame, optou-se por **não atribuir caráter sigiloso** aos valores máximos aceitáveis, sendo assim os valores encontram-se disponíveis no ANEXO I – Modelo de Proposta e não serão aceitos preços superiores.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- **8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **8.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.8.** O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **9.1.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 9.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **9.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- **9.4.** Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.
 - 9.7. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- **9.8.** Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **9.8.1.** Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- **9.9.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- **9.10.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DA DISPUTA:

10.1. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa** aberto e fechado.



- **10.2.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
 - 10.3. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- **10.4.** Encerrado o prazo que trata o item 10.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- **10.5.** Encerrado o prazo de que trata o item 10.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **10.6.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- **10.7.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.5 e 10.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- **10.8.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.5 e 10.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.7.
- **10.9.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 10.8.
- **10.10.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- **10.11.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- **10.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, pedido de negociação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9



- **11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**.
- **11.2.1.** No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 11.2, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pelo pregoeiro, ao e-mail compras01sls@gmail.com, sendo que o prazo de **02 (duas) horas** deve ser igualmente observado.
- **11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
 - **11.4.** Serão **desclassificadas** as propostas que:
 - 11.4.1. Contiverem vícios insanáveis;
 - 11.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- **11.4.3.** Apresentarem preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
 - **11.4.4.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **11.5.** O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item**, desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **11.6.** Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **11.7.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- **11.7.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **11.7.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **11.7.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **11.7.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **11.8.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 11.8.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da



Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- 11.8.2. Empresas brasileiras;
- 11.8.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **11.8.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **11.9.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- **12.1.1.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis perante a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- **12.1.2.** Para licitante microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **12.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI
- **12.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **12.1.5.** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- **12.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **12.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**.
- **12.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
 - **12.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



- 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- **12.2.6.** Prova de regularidade relativo a seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- **12.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- **12.2.8.** Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO III**.

12.3. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

12.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

12.4. Demais exigências e condições quanto aos documentos:

12.4.1. Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas deverão ser encaminhados em via física, no prazo de até **três dias úteis** após a homologação da licitação, da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ DA EMPRESA

Endereço/Telefone/E-mail/Contato

- 12.4.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.
 - **12.4.3.** Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.
 - **12.4.4.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
 - **12.4.4.1.** Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;
 - **12.4.4.2.** Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);



- **12.4.4.3.** Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);
- **12.4.4.4.** Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- **12.4.5.** A documentação, na fase pertinente, será examinada e rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- **12.4.6.** A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 exceto as declarações poderá ser substituída, conforme disposto no art. 87 da Lei federal 14.133/2021, por **Certificado de Registro Cadastral**.
- **12.4.7.** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.
- **12.4.8.** Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
 - **12.4.9.** O prazo que trata o item 10.8.1 poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.
- **12.4.10.** Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 12, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:

- **14.1.** Ao término da sessão pública, declarado o vencedor devidamente habilitado, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recurso no prazo máximo de até 06 (seis) horas, em campo próprio do sistema, apresentando as razões sintetizadas.
- **14.2.** Caberá recurso nos casos previstos no inciso I alíneas "b" "c" e "d" do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.
- **14.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
 - **14.4.** As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.
- **14.5.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contados da data final do prazo do recorrente.
- **14.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante



declarado vencedor.

- **14.6.1.** Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item **14.1** deste edital
- **14.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- **14.8.** Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.
- **14.9.** Não terão efeito de recurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.
- **14.10.** Caso o pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do pregoeiro antes da adjudicação.
- **14.10.1.** Se o pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máxima de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.
- **14.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida ate que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos o processo licitatório será encaminhado á autoridade superior que poderá:
 - **15.1.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.
 - **15.1.2.** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
- **15.1.3.** Proceder a anulação da licitação de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- **15.1.3.1.** Ao pronunciar a nulidade a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam e dará ensejo a apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **15.1.3.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório devera ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **15.1.3.3.** Nos casos de anulação de revogação deverá ser assegurada a previa manifestação dos interessados.



16. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:

- **16.1.** Após a homologação da licitação, será encaminhado o pedido de empenho ao licitante vencedor, que deverá, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da autorização de compras, efetuar a entrega dos bens no setor de Almoxarifado da Prefeitura de São Lourenço do Sul, sito à Rua Alfredo Born, 145, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, comunicando o horário previsto para entrega com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas através do telefone (53) 3251-9523.
- **16.2.** A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.
- **16.3.** Substituir ou regularizar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** e sem ônus para o Município de São Lourenço do Sul os produtos devolvidos em razão de divergências entre o item entregue e as especificações contidas no contrato.
- **16.4.** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.
- **16.5.** O objeto desta licitação será recebido de acordo com artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021 pela Comissão de Recebimento/fiscal de contrato quanto à fiel observância das especificações contidas neste Edital, bem como das perfeitas condições do bem adquirido.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias) contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pela apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente) devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e/ou fiscal do contrato e a apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista elencados no item 13.2 deste instrumento convocatório, bem como comprovação de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.
- **17.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- **17.3.** Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta das dotações



orçamentárias: **2242** (Órgão: 36 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Unidade: 42 - Transporte Escolar, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1053 - Salário Educação).

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **19.1.** A licitante deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico financeiro.
- **19.2.** Sempre que atendidas as condições do contrato consideram-se mantidos o equilíbrio econômico- financeiro.
- **19.3.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser alterados com fins de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do registro em conformidade com as modificações ocorridas e efetivamente demonstrada.
- **19.3.1.** O disposto no item 19.2 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **19.4.** A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.
- 19.5. O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e devera ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **19.6.** Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

20. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

- **20.1.** Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente e da faculdade de rescisão contratual, o Município poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva a Contratada, diante do não cumprimento das clausulas contratuais, nos termos previstos no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a previa defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa;



- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **20.1.1.** A sanção prevista na alínea "a" do item 20.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicado a este certame, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **20.1.2.** A sanção prevista na alínea "b" do item 20.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **20.1.3.** A sanção prevista na alínea "c" do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Publica direta e indireta do Município de São Lourenço do Sul, pelo prazo máxima de 3 (três) anos.
- **20.1.4.** A sanção prevista na alínea "d" do item 20.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 21.1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máxima de 6 (seis) anos.
- **20.1.5.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **20.1.6.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.1 do presente Edital.
- **20.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **20.2.1.** A aplicação das sanções previstas no item 20.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **20.2.2.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.1, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **20.2.3.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.1, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- **20.2.4.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **20.2.5.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **20.2.6.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **20.3.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - **b)** pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- **20.4.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do artigo 155 da Lei 14.133/2021 exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- **21.1.** É facultado o pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.
- **21.2.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **21.3.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- **21.4.** Mais informações serão prestadas aos interessados das 8h às 14h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade



de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: compras01sls@gmail.com ou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

- **21.5.** O estudo técnico preliminar e termo de referência são confeccionados pela secretaria requisitante, assim, o seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. **Mais informações acerca da descrição dos itens** podem ser obtidas através do telefone (53) 3251-9561 ou (53) 3251-9567, na Secretaria de Educação.
- **21.6.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **21.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **21.8.** Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.
- **21.9.** Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

22. DOS ANEXOS

- **22.1.** Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:
- **Anexo I** Modelo de Proposta e valores de referência;
- Anexo II Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- Anexo III Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- Anexo IV Termo de Referência.

São Lourenço do Sul/RS, 01 de julho de 2024

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 6.473/2024



ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 13/2024)

MODELO DE PROPOSTA E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	Extintor portátil 1kg de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em tubo de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de tubo de aço 3", com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Informações Técnicas: Modelo PP01, Extintor de incêndio, Pó químico a base de fosfato monoamônico - ABC, pressurizado, NBR 15808, Capacidade Extintora: 1-A:5-B:C, Tempo de descarga: 8 a 13 segundos, Peso bruto: 1,775 Kg, Altura 35 cm (sem mangueira), Largura 3", Indicação de uso: ABC: Materiais sólidos, como: plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo; Veículos compatíveis: Barco, balsas, lancha, veleiro, Caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus, veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos, gasosos e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros.; Validade de carga: 5 anos, Validade do teste hidrostático: 5 anos, Peso de carga: PQS 1kg.		R\$ 195,00	R\$ 195,00
2	3	UN	Extintor pó químico abc 2 kg validade 5 anos, produto da industria automobilistica. ideal para: caminhões/ vans/embarcações/ caminhonetas/ veículos. Informações Técnicas: Modelo: PP02, Extintor de incêndio, Pó químico a base de fosfato monoamônico - ABC, pressurizado, NBR 15808, Capacidade extintora: 2-A:10-B:C, Tempo de descarga: 13 a 18 segundos, Peso bruto 3,4 Kg; Altura 405 mm, Largura 101,6 mm; Comprimento 101,6 mm; Indicação de uso: ABC: Materiais sólidos, como: plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool		R\$ 277,00	R\$ 831,00

	1			1		1
			e querosene, equipamentos elétricos energizados, como			
			bateria, alternador e outros equipamentos da parte			
			elétrica do veículo., Validade de carga: 5 anos.			
3	9	UN	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Informações Técnicas: Modelo: PP04, Extintor de incêndio, Pó químico a base de fosfato monoamônico ABC, pressurizado, NBR 15808, Capacidade extintora: 2-A:20-BC, Tempo de descarga: 8 a 13 segundos, Peso bruto 6,065 Kg; Altura 42 cm, Indicação de uso: ABC: Materiais sólidos, como: plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo., Veículos compatíveis: Barco, balsas, lancha, veleiro, Caminhão, caminhão-trator, micro-ônibus, ônibus, veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos, gasosos e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros., Validade de carga 5 anos, Válidade do Teste Hidrostático 5 anos, Peso de carga PQS 4Kg, Itens inclusos: Suporte de parede.		R\$ 401,00	R\$ 3.609,00
4	2	UN	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Informações Técnicas: Modelo: PP06ABC, Extintor de incêndio tipo "Pó ABC", pressurizado, NBR 15808, Capacidade extintora: 4-A:40BC, Tempo de descarga 8 a 13 segundos, Peso bruto 8,700 Kg; Altura 570 mm (sem mangueira), Largura 430 mm, Indicação de uso: ABC:		R\$ 485,33	R\$ 970,67



	Materiais sólidos, como: plásticos, borrachas, madeiras,		
	tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool		
	e querosene, equipamentos elétricos energizados, como		
	bateria, alternador e outros equipamentos da parte		
	elétrica do veículo, Validade de carga 5 anos, Válidade		
	do Teste Hidrostático 5 anos, Peso de carga PQS 6Kg,		
	Itens inclusos: suporte de parede.		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone
E-mail
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital

ANEXO II

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 13/2024)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

A empresa			 (razão social),	CNPJ nº _			(N	úmer	o do
CNPJ), com	sede	na _	 (endereço	completo),	por	intermédio	de	seu
representante	legal		(nome	complet	o do repres	sentai	nte legal)	CPI	F nº



e R0	3 nº		_ DECLARA	que se	ENQUADRA	como
	_ (indicar a condição r	na qual a e	empresa se end	quadra: se	Microempresa	a (ME),
Empresa de Pequeno Porte (El	PP), Microempreended	or Individua	al (MEI) ou Coo	perativa),	não havendo n	enhum
dos impedimentos previstos ne	os incisos do § 4º do	art. 3º da	Lei Compleme	entar nº 1	23/2006 e art.	11 do
Decreto nº 8.538/2015. DECLA	RA, ainda, estar ciente	e das SAN (Ç ÕES que lhe p	oderão se	er impostas, co	nforme
disposto no respectivo Edital e	no art. 299 do Código F	Penal, na hi	pótese de falsio	lade da pr	esente declara	ção.
	(município do Licita	ante),	de	de 202	.4 (data).	
	(Assinatura do r	representar	ite legal)			
	(Nome do rep		• ,			
	(RG do repr	esentante l	egal)			
	(Cargo/função do	representa	ante legal)			



ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão eletrônico 13/2024)

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa	(razão social), CNPJ nº (Núme	ro do
CNPJ), com sede	na(endereço completo), por intermédio de	seu
representante legal,	(nome completo do representante legal), CP	F n
	e RG nº DECLARA, para fins do disposto no inciso v	VI do
art. 68 da Lei nº 14.13	3, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, refe	rente
ao cumprimento do d	sposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega meno	or de
dezoito anos em trab	alho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salv	o na
condição de aprendiz	a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumpriment	to do
disposto acima durant	e a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.	
	(município do Licitante),dede 2024 (data).	
	(Assinatura do representante legal)	
	(Nome do representante legal)	
	(RG do representante legal)	
	(Cargo/função do representante legal)	



ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital de Pregão eletrônico 13/2024)

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de São Lourenço do Sul realiza o transporte dos alunos da rede municipal de ensino por intermédio de frota própria e terceirizada.

Considerando que os veículos da frota própria desta secretaria necessitam de novos extintores de incêndio veicular de acordo com normas e especificações do INMETRO ou outra instituição normativa, justificamos a presente aquisição.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisiçãode extintores para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme descrito e especificado no Anexo I deste termo.

das obrigações da contratada

Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas neste termo e em consonância com a proposta, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da autorização de compras (nota de empenho), responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o Município de São Lourenço do Sul os produtos devolvidos em razão de divergências entre o item entregue e as especificações contidas no contrato;

Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, montagem, desde a origem até sua entrega no local de destino;

Comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Responder por danos e prejuízos, tanto materiais quanto morais, em decorrência dos materiais, causados à Contratante ou a terceiros por ação ou omissão própria;

Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação, assim como obrigações trabalhistas referentes ao serviço contratado, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento:

Recusar os itens que estiverem fora das especificações;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado, sito à Rua Alfredo Born, nº 145, Centro.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições.

Os itens devem estar devidamente embalados e acompanhados das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:

- a. as embalagens estejam devidamente lacradas e invioladas;
- b. as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;
- c. as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.

O recebimento do objeto deste termo será da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Termo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 2242 – Manutenção e Conservação de Veículo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal: Aires Jones da Silva

Fiscal Suplente: Tiago Moraes



Gestora: Renata Bierhals Blödorn

R	enata Bierhals Blödorn
Secretária Mu	nicipal de Educação, Cultura e Desporto
	_
Renata Bierhals Blödorn	
Gestora de contrato	
Aires Jones da Silva	Tiago Moraes
Fiscal de contrato	Fiscal suplente de contrato

Anexo I Descritivo do objeto

Item	Quant	Und		Descrição	
1	1	Und	Extintor portátil 1 kg de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em tubo de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de tubo de aço 3", com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Informações Técnicas		
			Modelo	PP01	
			Descrição	Extintor de incêndio, Pó químico a base de fosfato monoamônico - ABC, pressurizado	



			brasileira			
			Capacidade Extintora	1-A:5-B:C		
			Tempo de descarga	8 a 13 segundos		
			Peso bruto	1,775 Kg		
			Altura	35 cm (sem mangueira)		
			Largura	3"		
			Indicação de uso	ABC: Materiais sólidos, como: plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo.		
			Veículos compativeis	Barco, balsas, lancha, veleiro, Caminhão, caminhão- trator, micro-ônibus, ônibus, veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos, gasosos e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros.		
			Validade de Carga	05 anos		
					Válidade do Teste Hidrostático	05 anos
			Peso de carga	PQS 1kg		
2	3 Ur	Und	INDUSTRIA AUTOMO IDEAL PARA:	MICO ABC 2 KG VALIDADE 5 ANOS, PRODUTO DA BILISTICA. EMBARCAÇÕES/ CAMINHONETAS/ VEICULOS		
			Modelo	PP02		
			Descrição	Extintor de incêndio, Pó químico a base de fosfato monoamônico - ABC, pressurizado		



			Norma técnica brasileira	NBR 15808
			Capacidade Extintora	2-A:10-B:C
			Tempo de descarga	13 a 18 segundos
			Peso bruto	3,4 Kg
		Altura	405 mm	
			Largura	101,6 mm
		Comprimento	101,6 mm	
		Indicação de uso	ABC: Materiais sólidos, como: plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo.	
			Validade de Carga	05 anos
3	3 9 Und		fabricado conforme AE Destinado ao combate B (Líquidos inflamávei 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a fundo estampada	ressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, BNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), s), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e a frio, soldados pelo processo MIG. eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. a com trama de nylon.
			Modelo	PP04
			Descrição	Extintor de incêndio, Pó químico a base de fosfato monoamônico - ABC, pressurizado
			Norma técnica brasileira	NBR 15808
			Capacidade	2-A:20-BC



	ı	1		-	
			Extintora		
			Tempo de descarga	8 a 13 segundos	
			Peso bruto	6,065 Kg	
			Altura	42 cm	
			Largura	430 mm	
			Indicação de uso	ABC: Materiais sólidos, como: plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo.	
			Veículos compativeis	Barco, balsas, lancha, veleiro, Caminhão, caminhão- trator, micro-ônibus, ônibus, veículos destinados ao transporte de produtos inflamáveis, líquidos, gasosos e para todo veículo utilizado no transporte coletivo de passageiros.	
			Validade de Carga	05 anos	
			Válidade do Teste Hidrostático	05 anos	
			Peso de carga	PQS 4Kg	
			Itens inclusos	Suporte de parede	
4	2	Und	Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5 Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir de chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Mangueira em borracha com trama de nylon. Informações Técnicas		
			Modelo	PP06ABC	



	·
Descrição	Extintor de incêndio tipo "Pó ABC", pressurizado.
Norma técnica brasileira	NBR 15808
Capacidade Extintora	4-A:40BC
Tempo de descarga	8 a 13 segundos
Peso bruto	8,700 Kg
Altura	570 mm (sem mangueira)
Largura	430 mm
Indicação de uso	ABC: Materiais sólidos, como: plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo.
Validade de Carga	5 ano
Válidade do Teste Hidrostático	05 anos
Peso de carga	PQS 6Kg
Itens inclusos	Suporte de parede